



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 374/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Elege os membros do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** – e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 11 da Lei Municipal Nº 2.439/2015- que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Considerando protocolo nº 146830/24

DECRETA:

Art. 1º Ficam eleitos os membros que compõe o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Amambai, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Elenice Peixoto da Costa dos Santos

Suplente – Camila Barbosa dos Santos Reschke

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Priscilla da Silva Lopes

Suplente – Adalgisa Fistarol Coatti

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Aline Cione Martins

Suplente – Silvia Rejane Chimenez Castellon

Secretaria Especial de Saúde Indígena

Titular – Alana Naiad Almeida Lins Ribeiro

Suplente – Arlete Aparecida Marques Cardozo Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Titular – Mario Augusto Luiz Marques
Suplente – Maria Ines Saldanha Chaves

Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular – Gracielle Vieira Muzzi de Oliveira
Centro Espirita Caminho de Damasco

Suplente – Dalvina Ferreira Barbosa Francisco
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Conselho Tutelar

Titular – Jhonatan Antunes
Suplente – Alba Verginia

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 26 de agosto de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL,
Secretário Municipal de Assistência Social
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3663Pag:002-003
Em;28/08/24